



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO NOVO DO SUL**  
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.  
Rio Novo do Sul, ES, em 11 de Dezembro de 2014.  
*[Assinatura]*  
**ANTONIO BENEDITO WETLER**  
Encarregado do RH

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)  
[gabinete@rionovodosul.es.gov.br](mailto:gabinete@rionovodosul.es.gov.br)

**DECRETO Nº 318, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, que no dia 25/12/2014 (quinta-feira) é feriado do dia do Natal; e 01/01/2015 (quinta-feira) é feriado do dia da Confraternização Universal, não havendo assim expediente nas repartições Públicas Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 26 de Dezembro de 2014 (sexta-feira), 31 de Dezembro de 2014 vésperas de ano novo (quarta-feira) e 02 de janeiro (sexta-feira) de 2015, exceto para serviços essenciais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita  
Rio Novo do Sul/ES, 11 de Dezembro de 2014.

*[Assinatura]*  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**